REQUERIMENTO Nº 033/2024

Piên, 11 de novembro de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Sr. Presidente e Srs. Vereadores

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO/ SECRETARIA DE SAÚDE/ ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicita informações acerca do Programa Previne Brasil

A Vereadora que subscreve este requerimento, na forma do artigo 83, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, solicita, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente ao Poder Executivo, para que preste informações acerca do Programa Previne Brasil, conforme segue:

1 – Considerando o repasse dos recursos financeiros do Programa Previne Brasil, incidem descontos no valor ora repassado aos servidores?

2 – Se sim, quais os descontos? Como é realizado o cálculo para realização dos descontos? Quais os motivos que justificam a realização dos descontos?

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição tendo em vista que é uma das atribuições do Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar a execução dos atos do Poder Executivo, bem como, o cumprimento da legislação vigente.

Ressalta-se que o Art. 10, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de março de 2023, os recursos repassados aos servidores, no âmbito do Programa Previne Brasil, são

de natureza indenizatória e a referida lei não faz menção à encargos tributários e exceções:

> "...
> **Art. 10. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória."**

Diante do supra exposto e do interesse público inerente à matéria, requer-se as informações e pugna-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário.

Sem mais para o momento, subscreve-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2024 13:27:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora